



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**

DD Prefeito Municipal

**N E S T A C I D A D E**

Na condição de Secretário Municipal da Administração, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada.

**Considerando** que se faz necessário, para que possamos viabilizar a iluminação permanente do pórtico, identificando as datas comemorativas (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, natal e etc.) e para melhor identificação da entrada do Município, trazendo consigo assim um maior embelezamento ao local.

**Considerando** que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução do referido projeto.

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

**Considerando** a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) em somente uma parcela, em até 30 dias após a execução dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 04 de novembro de 2022.

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
Secretário Municipal da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Descrição da necessidade:	Contratação da empresa para iluminação do pórtico visando o embelezamento local e ainda para identificar as datas comemorativas.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para a iluminação permanente do pórtico e para o embelezamento.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os itens em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 15 dias corridos
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação a iluminação do pórtico apresentará o funcionamento adequado e melhor qualidade.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para manutenção e melhor conservação do pórtico do município de Piam Filho.
----	---	--

Paim Filho/RS, 04 de novembro de 2022.

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
Secretário Municipal da Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**Considerando** que se faz necessário, para que possamos viabilizar a iluminação permanente do pórtico, identificando as datas comemorativas (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, natal e etc.) e para melhor identificação da entrada do Município, trazendo consigo assim um maior embelezamento ao local.

**Considerando** que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução do referido projeto.

**Considerando** que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **REGIS DE VARGAS MONTEIRO**, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

### **RESOLVE:**

Dispensar licitação para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do município de Paim Filho/RS, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 033/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



- f) **Fornecedores: REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52;**
- g) **Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.**

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**TERMO DE ABERTURA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) Número:** 033/2022;
- c) Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;
- d) Valor total da contratação:** R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);
- e) Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) Fornecedores:** **REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52;**
- g) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

1001	SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
1178	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PÓRTICO MUNICIPAL
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022

Administração 2021-2024

**Ataise Perondi**  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: ILUMINAÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL**  
**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

Por solicitação do Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação do pórtico municipal, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação permanente do pórtico de Paim Filho, visando o embelezamento do monumento público.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), pela empresa Regis de Vargas Monteiro ME, do município de Bento Gonçalves/RS;

- R\$42.429,23 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), pela empresa Eletrotec, do município de Bento Gonçalves/RS;

- R\$46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), pela empresa Eng For Engenharia Elétrica, do município de Bento Gonçalves/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação do pórtico municipal de Paim Filho, pela empresa REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ: 40.950.639/0001-52, do município de Bento Gonçalves/RS, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para aquisição do produto e mão-de-obra necessária do que se pretende adquirir.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, com o objetivo de contratar pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada, pelo valor global de R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada”, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública;

Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda;

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



o turismo e o lazer;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria desses serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos; cabe à Administração, contratar uma empresa especializada para execução de obra de Melhoria e Ampliação da Iluminação com instalação de luminárias;

A contratação desta empresa visa atender aos quesitos acima, mas acima de tudo garantir a população residente, uma iluminação digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de iluminação pública.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria de Administração, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, localizada a TV Jose Rampanelli, 57, apto 105, Bairro Universitário, Bento Gonçalves/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, vencedora do projeto de execução de iluminação do pórtico, perfazendo o valor global de R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprando destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

### Membros da Comissão de Licitação

**Eder Besegato**  
Agente de Contratação

**Gabriela Urio**  
Membro

**Fabiane Piovesan**  
Membro

**Oeliton Antunes Moraes**  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 033/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **REGIS DE VARGAS MONTEIRO**, CNPJ nº 40.950.639/0001-52;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**,  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 033/2022; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar o projeto de iluminação permanente no pórtico do Município de Paim Filho/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra qualificada; **Valor:** R\$ 40.525,26 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); **Fornecedor:** REGIS DE VARGAS MONTEIRO, CNPJ nº 40.950.639/0001-52; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*